MENSAGEM Nº 045 / 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no valor total de R$ 101.198,26 (cento e um mil, cento e novena e oito reais e vinte se seis centavos) para o Fundo Municipal de Saúde."

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no valor total de R$ 101.198,26 (cento e um mil, cento e novena e oito reais e vinte se seis centavos) para o Fundo Municipal de Saúde."

A suplementação objetiva realizar alteração do nome da Emenda Impositiva de nº 527/2023 – *Aquisição de Medicamentos para Farmácia ESF Granja E.I.* de autoria do Vereador Sergio Murilo Rosa da Silva, passando a ser denominada *Academia de Saúde no Morro do João Malandro* (*E.I.*), conforme Ofício n° 011/2024 de 08 de maio de 2024, que segue em anexo para maiores verificações. O objetivo da Emenda é oferecer aos moradores da região mais acessibilidade a atividades relacionadas à Saúde.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 044/2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 28 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º DE DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1367	ACADEMIA DE SAÚDE NO MORRO DO JOÃO MALANDRO (E.I.)	4.4.9.0.52	1501	R$ 101.198,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						**R$ 101.198,26**

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.36.1331	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA ESF GRANJA E.I.	3.3.9.0.32	1501	R$ 101.198,26
TOTAL DE ANULAÇÕES						**R$ 101.198,26**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTARIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
ACADEMIA DE SAÚDE NO MORRO DO JOÃO MALANDRO (E.I.)	P	Academia Instalada	Unidade	2024	1		**R$ 101.198,26**
Codificação: 10.301.0012.1367							
				TOTAL			**R$ 101.198,26**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal